

EDITAL PROCESSO SELETIVO
FAPAC/ ITPAC PORTO
Nº 05 - 2019/2

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo da **FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos**, mantida pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A**, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo do segundo semestre para o Curso de **Graduação em Medicina**, que será realizado **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio** referentes aos anos de 2016, 2017 ou 2018, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 LOCALIDADE e CURSO

1.2 Localidade: Porto Nacional – TO

1.3 Endereço do curso: Rua 02, Quadra 07, S/N Jardim dos Ipês – Porto Nacional / Tocantins.

1.4 Curso: Medicina

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
MEDICINA	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC Nº 429 de 15 de Maio de 2017, Publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2017, nº de ordem 9.	60	Integral	6 anos / 12 semestres

1.5 O preenchimento das vagas do curso de graduação em Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida pelo cálculo descrito no item 4 deste edital (**DO RESULTADO E DA APROVAÇÃO**), considerando-se exclusivamente a maior nota alcançada pelo candidato, de acordo com a forma de cálculo do certame, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2016, 2017 ou 2018, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAPAC / ITPAC PORTO.

1.6 Todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei nº 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve

ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 anos que ainda não concluíram o ensino médio participem do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **29/04/2019 a 12/06/2019** e serão feitas exclusivamente via Internet, no site vestibular.itpac.br/porto. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para pagamento.

2.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no site vestibular.itpac.br/porto, desde que feita no período compreendido entre **08 horas do dia 29 de abril de 2019 as 18 horas do dia 12 de junho de 2019**.

2.1.2 No momento da inscrição o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Processo Seletivo irá utilizar o CPF cadastrado para fazer a averiguação dos Boletins de Desempenho dos anos 2016, 2017 e 2018 junto ao INEP. Caso o candidato tenha participado do ENEM em mais de uma edição, entre os anos limitados por este edital, a Comissão selecionará a maior nota obtida, para que o candidato concorra à vaga com seu melhor desempenho geral de determinado ano.

2.1.3 A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à FAPAC/ ITPAC PORTO pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, será solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu respectivo Boletim de Desempenho.**

2.1.3.1 Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça, através do portal de inscrição, os Boletins de Desempenho dos anos de 2016, 2017 e 2018. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado pelo e-mail fornecido pelo candidato.

2.1.3.2 Caso o **item 2.1.3.1** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a entrega dos mesmos. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata e sumária anulação da inscrição.

2.2 A FAPAC/ ITPAC PORTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação sumária da inscrição.

2.4 O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 A taxa de inscrição será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais). Não será aceito nenhum pagamento posterior ao dia **12/06/2019**. O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária.

2.6.1 Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

2.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8 O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, através do site vestibular.itpac.br/porto. Para ter acesso às informações, o candidato deverá digitar o número da inscrição ou o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

2.9 A FAPAC/ ITPAC PORTO poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao presente Processo Seletivo.

2.10 Em nenhuma hipótese será devolvida o valor da taxa de inscrição.

2.11 No dia **14 de junho de 2019** será publicada no site <http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx> a lista de inscrições confirmadas (homologadas), validando as mesmas. Recursos referentes à validação das inscrições serão recebidos somente por e-mail, pelo endereço vestibular@itpacporto.edu.br, ressalvados os casos previstos nos itens 2.1.3.2, 2.3 e 2.5 deste Edital, dos quais não caberão quaisquer recursos. Estes

serão aceitos somente entre **00:00h do dia 14/06/2019 até às 11:00h do dia 17/06/2019 (horário local)**. Após o prazo de recurso será publicada uma nova lista com as inscrições analisadas nesse prazo (18/06/2019 até as 18:00h).

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
- b) obtiver menos de 550 pontos na média da nota ENEM considerando-se exclusivamente a maior nota alcançada pelo candidato entre os anos 2016, 2017 ou 2018 após aplicação da fórmula descrita no item **4.2.1**.
- c) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA APROVAÇÃO

4.1 A publicação do RESULTADO FINAL será divulgado na página da IES <http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx>, até o final do dia **19/06/2019**, com a ressalva prevista no item **4.2.1.1**.

4.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando-se exclusivamente a maior nota alcançada pelo candidato, de acordo com a forma de cálculo deste certame, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2016, 2017 ou 2018 com os seguintes pesos:

- 1 – Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN): 3;
- 2 – Ciências Humanas e suas tecnologias (CH): 1;
- 3 – Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC): 2,5;
- 4 – Matemática e suas tecnologias (Mt): 1;
- 5 – Redação (Re): 2,5.

4.2.1 Será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{LC} \times 2.5 + \text{CH} \times 1 + \text{Mt} \times 1 + \text{Re} \times 2.5) / 10$$

4.2 Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- II. Prova de Redação;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- VI. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.3 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a FAPAC/ ITPAC PORTO realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato até o início do período letivo.

4.4 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo do curso de graduação em Medicina da FAPAC / ITPAC PORTO 2019/2, será divulgada na página da IES (<http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx>), seguindo as listas das chamadas subsequentes.

5. DOS RECURSOS CONTRA A APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1 Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, recursos contra a aprovação/classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

6.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES (<http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx>), obedecerá a ordem de aprovação.

6.2 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no site da FAPAC/ ITPAC PORTO no momento da divulgação dos resultados, com a lista de aprovação dos candidatos.

6.3 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, nos **dias 19, 21, 22 e 24/06/2019 de segunda-feira a sexta-feira 09h às 12h e das 14h às 17h, e no sábado das 08h às 11h**. A publicação da 2ª chamada ocorrerá no dia **25/06/2019** e a matrícula entre os dias **25 a 28/06/2019 de segunda-feira a sexta-feira 09h às 12h e das 14h às 18h**.

6.4 O candidato classificado e convocado deverá comparecer a Secretaria Geral da FAPAC / ITPAC PORTO, Rua 02, Quadra 07, S/N Jardim dos Ipês, na cidade de Porto Nacional – Tocantins, nos dias determinados para a realização da matrícula.

6.5 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade e da apresentação dos documentos (cópia e original) abaixo relacionados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração que ateste que o referido certificado está em tramitação para expedição;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado.

6.6 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

6.7 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO n.º 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

6.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula, incluindo os ORIGINAIS e respectivas cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador). **Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.**

6.9 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item **6.5**, **PERDERÁ**

direito à vaga na FAPAC / ITPAC PORTO ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face dessa exclusão.

6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, (<http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx>) e acompanhar as respectivas convocações.

6.11 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAPAC / ITPAC PORTO, os valores de mensalidades já quitados.

6.12 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.13 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início das aulas, a FAPAC / ITPAC PORTO devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor retido para ressarcir a FAPAC / ITPAC PORTO das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

6.14 Será emitido no ato da matrícula o contrato de serviço educacional e o boleto para pagamento da 1ª parcela. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª parcela.

6.15 As notas obtidas **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso na FAPAC / ITPAC PORTO, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste edital.

7.2 O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da FAPAC / ITPAC PORTO.

7.3 As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informados pela IES através da página oficial <http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx>.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES

(<http://www.itpacporto.com.br/vestibularresultados.aspx>). Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela FAPAC / ITPAC PORTO serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

7.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Nº **05 - 2019/2** da FAPAC / ITPAC PORTO, será para o segundo semestre letivo de 2019.

7.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FAPAC / ITPAC PORTO.

Porta Nacional/TO, 23 de abril de 2019.

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
FAPAC ITPAC PORTO